



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DECRETO Nº 1953/2020

DECRETA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR ELUÍ RODRIGUES.

Cirano de Camargo Prefeito Municipal de Lagoão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

O Sr. Eluí Rodrigues foi servidor do Município de Lagoão desde o ano de 1993, sendo um funcionário que fez amizades com todos os servidores e sociedade em geral também foi um dos colaboradores e laçadores do CTG Porteira da Amizade, em 2018 conquistou e trouxe para nosso Município o Título de 2º lugar de Laço veterano na 30º FECARS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Lagoão, pelo período de três dias consecutivos, a partir de 18 de Novembro de 2020, por motivo da morte do Sr. Eluí Rodrigues.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 03 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, aos 18 dias de Novembro de 2020.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO

Registre-se e publique-se em 18/11/2020